



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

## **TERMO DE REFERÊNCIA – MEMORANDO DE DISPENSA**

**1 - OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

**2 – FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações complementares e em especial com o seu artigo 24, inciso IV; e art. 4º da Lei Federal nº13.979/2020.

**3 – NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO (JUSTIFICATIVA):**

Os testes serão usados para testagem de funcionários e população conforme protocolos e critérios médicos.

**4 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

Por entendermos que os preços praticados pela Empresa **ECO DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 14.633.154/0002-06**, encontra-se dentro do preço de mercado local e regional, constatamos a viabilidade de sua contratação. (MÍNIMO 03 ORÇAMENTOS ANEXO).

**5 – REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:**

CNPJ, CONTRATO SOCIAL, RG/CPF SOCIOS, CERTIDÃO MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA, FGTS-CAIXA, anexo a esta requisição.

**6- VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato vigorará até 31/08/2020.**

**7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNID ORÇAMENTARIA	02.007.001	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA	0414	ENFRENTAMENTO À PANDEMIA (COVID-19)
PROJ/ATIVIDADE	2.432	ENFRENTAMENTO À CORONA VIRUS
CONTA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	259	TRANS. SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
FICHA	820	

**8– GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** A gestão do contrato e acompanhamento da aquisição do material estará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, **Joelma Conceição Resende**, o qual deverá registrar todas as ocorrências e deficiências, se existirem, em relatório.

**9 – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, através de boleto emitido pela contratada, por processo legal, de acordo com o objeto e nas condições exigidas, após emissão de nota fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**10 – ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** As alterações que porventura forem necessárias serão definidas a partir das constatações dos fiscais do contrato, podendo ser unilateralmente alterado pela administração ou por acordo entre as partes.

Coronel Xavier Chaves, 20 de julho de 2020.

---

**Joelma Conceição Resende**  
**Secretária de Saúde**